



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4689

DE 01 DE JUNHO DE 1990.

Muda denominação de escolas no
Município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001/0890, de 31 de maio de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - As escolas abaixo especificadas, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- Escola "Costa Júnior", localizada no NUAR Pedras Brancas, Município de Jaru, criada através do Decreto nº 1025, de 11 de abril de 1983, para Escola de 1º Grau "Costa Júnior";

- Escola Marechal "Costa e Silva", localizada no NUAR Bom Jesus, Município de Jaru, criada através do Decreto nº 3919, de 29 de setembro de 1988, para Escola de 1º Grau Marechal "Costa e Silva";

- Escola Territorial de 1º Grau "Plácido de Castro", localizada no Município de Jaru, criada através do Decreto nº 0982, de 09 de fevereiro de 1979, para Escola de 1º e 2º Graus "Plácido de Castro";

- Escola Multigraduada "Josué Montello", localizada no NUAR Santa Cruz da Serra, Município de Jaru, criada através do Decreto nº 1231, de 14 de abril de 1981, para Escola de 1º Grau "Josué Montello";



Publicado no Diário Oficial
nº 2055 do dia 05/06/90

DE 01 DE

4888

Muda denominação de
Município de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Federal, e conforme consta do processo nº 1001/0890, de 31 de maio de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - As escolas abaixo especificadas passam a vigorar com as seguintes denominações:

- Escola "Costa Júnior", localizada em Jaru, criada através de Decreto nº 1001/0890, de 11 de abril de 1983, para Escola de 1ª Grau "Costa Júnior";
- Escola Marechal "Costa e Silva", localizada em Jaru, criada através de Decreto nº 1001/0890, de 11 de abril de 1983, para Escola de 1ª Grau "Costa e Silva";
- Escola "Ferreira", localizada no Município de Jaru, criada através de Decreto nº 1001/0890, de 11 de abril de 1983, para Escola de 1ª e 2ª Graus "Ferreira";
- Escola "João Maranhão", localizada em Jaru, criada através de Decreto nº 1001/0890, de 11 de abril de 1983, para Escola de 1ª e 2ª Graus "João Maranhão";



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Fls 02

- Escola Multigraduada "Primavera", localizada no NUAR Theobroma, Município de Jaru, criada através do Decreto nº 1231, de 14 de abril de 1981, para Escola de 1º Grau "Primavera";

- Escola "Pedro Vieira de Mello", localizada no NUAR Tairilândia, Município de Jaru, criada através do Decreto nº 2986, de 21 de julho de 1986, para Escola de 1º Grau "Pedro Vieira de Mello".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia,
em 01 de junho de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador